



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N.º 2026/0000109042.01PROM SPO

O Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República, art. 25, IV, da Lei n.º 8.625/1993, e art. 2º da Resolução n. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público instaurar inquérito civil para a proteção, defesa e reparação de danos causados ao patrimônio público e à probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 37, *caput*, e § 4.º, consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, impondo a estrita observância desses vetores na gestão da coisa pública e determinando a punição dos atos de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.429/1992 tipifica as condutas que ensejam lesão ao erário e atentam contra os princípios da Administração Pública, exigindo do órgão ministerial a apuração rigorosa de fraudes e desvios de finalidade na execução de despesas públicas;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/21 impõe o dever de probidade, competitividade e efetividade nas contratações públicas, vedando a participação de empresas sem idoneidade ou capacidade técnico-operacional real;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato - NF n.º 040.2025.001523, instaurada a partir de demanda da Ouvidoria-Geral do Ministério Público para apurar a suspeita de que o empresário individual João Luiz Cezar Corrêa Júnior - J & S Comércio de Produtos Hospitalares, inscrito sob o CNPJ n.º 29.142.461/0001-80 atua como suposta "empresa fantasma";

CONSIDERANDO que a vistoria das publicações oficiais confirmou que a investigada sagrou-se vencedora em licitações milionárias para o fornecimento de equipamentos médicos, ambulâncias e fornecimento de materiais hospitalares no Município de São Paulo de Olivença/AM;

Praça São Paulo, s/nº, Centro, São Paulo de Olivença - AM, CEP 69600-000
 Tel. (92) 3655-0981 / 01promotoria.spo@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: João Ricardo F. e L. T. Garcia em 02/07/2026



Notícia de Fato 040.2025.001523 - Documento 2026/0000109042 criado em 02/07/2026 às 16:14

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 003cf6b6

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/processo>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

CONSIDERANDO que o extrato do Termo de Contrato n.º 063/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 90.078/2025 do Município de São Paulo de Olivença/AM, evidencia financiamento híbrido, indicando expressamente a utilização de recursos federais do Fundo Nacional de Saúde (Fonte 600 - Recurso Fundo MAC) em conjunto com a contrapartida de recursos próprios do Município (Fonte 500 - Recurso Ordinário);

CONSIDERANDO que a fiscalização do emprego de verbas federais repassadas mediante transferência fundo a fundo atrai a competência da Justiça Federal e a atribuição do Ministério Público Federal, nos moldes do enunciado n.º 208 do c. Superior Tribunal de Justiça - STJ, ao passo que subsiste a atribuição inafastável deste órgão estadual para investigar a parcela contratual custeada com verbas do tesouro municipal (Fonte 500) e as demais contratações locais;

CONSIDERANDO o exaurimento do prazo de tramitação da referida NF, que se encontra em atraso desde 11/02/2026, e a imperiosa necessidade de continuidade e aprofundamento das investigações estruturais para delimitação de eventual fraude licitatória e dano ao e

RESOLVE:

CONVERTER a parcela remanescente da NF n.º 040.2025.001523 em **INQUÉRITO CIVIL**, mantendo-se o objeto de apurar a ocorrência de atos de improbidade administrativa e dano ao erário concernentes à execução da contrapartida financeira municipal (Fonte 500) em São Paulo de Olivença/AM e à real capacidade operacional e estrutural da empresa investigada;

DETERMINAR à Secretaria que proceda às devidas alterações de classe e registros no sistema eletrônico de controle institucional, autuando a presente portaria como peça inaugural do inquérito;

DETERMINAR à Secretaria que proceda às devidas alterações de classe e registros no sistema eletrônico de controle institucional, autuando a presente portaria como peça inaugural do inquérito, bem como providencie a extração de cópia integral dos autos

Praça São Paulo, s/nº, Centro, São Paulo de Olivença - AM, CEP 69600-000
Tel. (92) 3655-0981 / 01promotoria.spo@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: João Ricardo F. e L. T. Garcia em 02/07/2026



Notícia de Fato 040.2025.001523 - Documento 2026/0000109042 criado em 02/07/2026 às 16:14

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 003cf6b6

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/processo>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

para remessa à Procuradoria da República no Estado do Amazonas - MPF, mediante ofício explicativo acerca do declínio parcial.

REQUISITAR, para a escoreita instrução do feito, as seguintes providências:

- à Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - Sefaz/AM fixando o prazo de 15 dias, para que encaminhe relatório de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de entrada e saída vinculadas ao CNPJ 29.142.461/0001-80;
- à Âmbor Energia S/A e à Companhia de Saneamento do do Amazonas - Cosama, fixando o prazo de 10 dias, para que forneçam o histórico de consumo e a titularidade das faturas vinculadas ao endereço da sede da investigada (Rua Belarmino Lins, 100, Centro, Fonte Boa/AM) desde o ano de 2021;
- à Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo de Olivença/AM, fixando o prazo de 10 dias, para que apresente cópia do CRLV atestando a transferência da ambulância, os respectivos números de chassi e Renavam, a relação de tombamento patrimonial dos materiais e cópias dos canhotos de notas fiscais assinados pelos servidores responsáveis;
- ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - Detran/AM, fixando o prazo de 15 dias, para que encaminhe a relação de todos os veículos registrados ou transferidos para o nome do Município de São Paulo de Olivença/AM a partir de 01/08/2025, com destaque para a existência de ambulâncias e envio dos respectivos extratos de registro;

DETERMINAR à Secretaria que proceda às devidas alterações de classe e registros no sistema eletrônico de controle institucional, autuando a presente portaria como peça inaugural do inquérito, bem como providencie a extração de cópia integral dos autos para remessa à Procuradoria da República no Estado do Amazonas (MPF), mediante ofício explicativo acerca do declínio parcial.

DETERMINAR a imediata publicação desta Portaria no Diário Oficial do

Praça São Paulo, s/nº, Centro, São Paulo de Olivença - AM, CEP 69600-000
Tel. (92) 3655-0981 / 01promotoria.spo@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: João Ricardo F. e L. T. Garcia em 02/07/2026



Notícia de Fato 040.2025.001523 - Documento 2026/0000109042 criado em 02/07/2026 às 16:14

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 003cf6b6

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/processo> ANEXOS - PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2026/0000109042.01PROM_SPO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE, em estrito cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência.

São Paulo de Olivença/AM [data na assinatura eletrônica]

João Ricardo Fonseca e Lima Tisse Garcia
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: João Ricardo F. e L. T. Garcia em 02/07/2026

Praça São Paulo, s/nº, Centro, São Paulo de Olivença - AM, CEP 69600-000
Tel. (92) 3655-0981 / 01promotoria.spo@mpam.mp.br

Notícia de Fato 040.2025.001523 - Documento 2026/0000109042 criado em 02/07/2026 às 16:14

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 003cf6b6

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/processo>

